23/



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - Brasil

Lei nº 603, de 26 de maio de 1 967. Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.-

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de -Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, / um crédito especial na importância de NCr\$ 2.054,80 (dois mil e cinquenta e quatro cruzeiros novos e citenta centavos), com vigência até 31 de dezembro de 1 967, para fazer face ao pagamento da / despesa com aquisições de tampões de ferro para a rêde de esgôto.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit financeiro apurado no Balango Patrimonial do exercício de 1 966.

Art. 2º - A despesa referente ao crédito especial, aber to através do artigo anterior, observará, segundo a categoria ecomo mica e função do Governo, à seguinte classificação:

Categoria Economica	Função	Discriminação da Despesa	NGr\$
4.0.0.0		DESPESA DE CAPITAL	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.4.0	92	Material Permanente Tam- pões de ferro fundido	2.054,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de maio de 1 967.

ANTONIO /TISSÉO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de maio de 1 967.

DJALMA MONTEIRO COLOMBI

Diretor Geral da Secretaria. Substº.